

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

CNPJ: 47599766/0001-06 – E mail: ceinsffartura@yahoo.com.br
Rua Santa Bernadete, 171 - Vila de Fátima - Fone 14 3382 1327 - CEP: 18870-000 - FARTURA-SP

Edital nº 001/2022

O CEI “Nossa Senhora de Fátima” de Fartura/SP, pessoa jurídica, com sede na Rua Santa Bernadete, 171, Vila de Fátima, Fartura/SP, fone (14) 3382-1327, inscrita no CNPJ nº 47.599.766/0001-06. Representada pelo Presidente, José Antônio Correa Custódio, portador do CPF nº 015.810.678-44, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado Temporário, visando a seleção de pessoal para a contratação de estagiário(a) na função de Auxiliar de Sala II, com carga horária de (4) quatro horas/dia, cursando graduação superior, de preferência em Pedagogia. Contrato de natureza C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho.

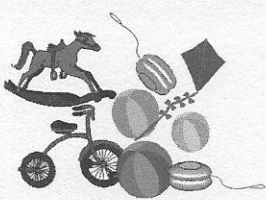
1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições serão recebidas nos dias **25 a 29 de abril de 2022**, das 8:00 h às 12:00h e das 13:00 às 16:00 horas, na secretaria do CEI Nossa Senhora de Fátima.
- 1.2. Os candidatos interessados, no ato da inscrição, deverão apresentar os seguintes documentos:
 - 1.2.1. Ficha de inscrição preenchida (**ANEXO I**);
 - 1.2.2. Documentos pessoais (Cédula de Identidade e CPF), cópias;
 - 1.2.3. Comprovação de escolaridade (declaração que está cursando graduação em ensino superior.
 - 1.2.4. Será cobrado uma taxa de R\$ 20,00 (vinte reais) a inscrição.
- 1.3. As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.
- 1.4. A homologação das inscrições será publicada em **02/05/2022**, nos murais do CEINSF, na sede da entidade.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. A classificação do Processo Seletivo Simplificado para Auxiliar de Sala II dar-se-á mediante análise de currículo e entrevista pessoal
- 2.2. A entrevista pessoal, etapa de caráter classificatório do presente Processo Seletivo Simplificado, ocorrerá dos dias **03 a 05 de maio de 2022**, com horários previamente agendados no ato da inscrição, desde que devidamente apresentada a documentação constante no **ITEM 1.2.**
- 2.3. Para contagem de pontos em entrevista pessoal serão considerados as habilidades descritas na tabela abaixo:

ENTREVISTA PESSOAL (PONTUAÇÃO MÁXIMA = MÉDIA 5 PONTOS)	
HABILIDADE COM CRIANÇAS	1,0 A 5,0 PONTOS
HABILIDADE EM CONVIVER, BRINCAR, PARTICIPAR, EXPLORAR, EXPRESSAR E CONHECER-SE	1,0 A 5,0 PONTOS
HABILIDADE EM ADAPTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, CRIATIVIDADE	1,0 A 5,0 PONTOS
TRABALHO EM EQUIPE E COLABORAÇÃO	1,0 A 5,0 PONTOS



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

CNPJ: 47599766/0001-06 – E mail: ceinsffartura@yahoo.com.br
Rua Santa Bernadete, 171 - Vila de Fátima - Fone 14 3382 1327 - CEP: 18870-000 - FARTURA-SP

- 2.4. Para fins de pontuação pela entrevista pessoal, será considerada a média de pontos atribuídos pela Comissão Examinadora.
- 2.5. Independentemente do agendamento realizado na ocasião da inscrição (ITEM 1.2), o candidato será submetido à entrevista pessoal apenas se tiver a sua inscrição entre a lista de inscrições homologadas a ser publicada no dia **02 de maio de 2022**.

3. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- 3.1. São requisitos básicos para a contratação:
- 3.1.1. O gozo dos direitos políticos;
 - 3.1.2. O nível de escolaridade exigido pelo cargo;
 - 3.1.3. A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - 3.1.4. Aptidão física e mental
- 3.2. Para contratação, o candidato deverá apresentar antecipadamente toda a documentação solicitada pela Secretaria do CEINSF.
- 3.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima, **ao prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, impedirá a contratação do candidato e o mesmo será eliminado da lista de classificação.

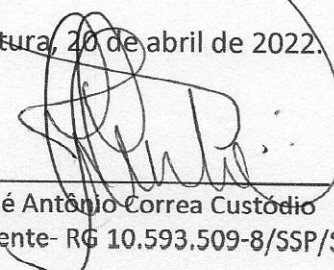
4. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

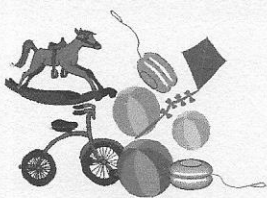
- 4.1. As contratações serão feitas pelo regime instituído pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, em caráter temporário, em regime de 20 horas de trabalho semanais, 180 dias de trabalho, podendo ser prorrogado por mais 90 (noventa) dias.
- 4.2. Será firmado entre o CEINSF e o candidato contratado, conforme a CLT – Consolidação das leis do Trabalho.
- 4.3. O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento e na rescisão serão observadas as disposições constantes no artigo 477 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 5.1. A homologação do resultado final será publicada no mural do CEINSF e no facebook da instituição.
- 5.2. O não comparecimento dos convocados em, **até 24 horas (vinte e quatro) horas após o chamado**, caracterizará desistência.
- 5.3. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato do processo seletivo simplificado.
- 5.4. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Diretoria do CEINSF.
- 5.5. Dia **06/05/2022**, resultado final.

Fartura, 20 de abril de 2022.


José Antônio Correa Custódio
Presidente- RG 10.593.509-8/SSP/SP



**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**

CNPJ: 47599766/0001-06 – E mail: ceinsffartura@yahoo.com.br
Rua Santa Bernadete, 171 - Vila de Fátima - Fone 14 3382 1327 - CEP: 18870-000 - FARTURA-SP

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 01/2022

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

CARGO: _____

NOME COMPLETO: _____

RG : _____ CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

GÊNERO: M () F () OUTRO: _____

ESTADO CIVIL: _____

E-MAIL: _____

ESCOLARIDADE: _____

ENDEREÇO: _____

MUNICÍPIO: _____ ESTADO: _____

TELEFONE: _____

Declaro que concordo e aceito as exigências especificadas no Edital nº 01/2022 deste Processo Seletivo Simplificado, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.

FARTURA, _____ DE _____ DE 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)